



Diário Oficial

Nº 10.952 - Ano XLIV

Quinta-feira, 11 de setembro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.471 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A PREFEITURA DE CAMPINAS A DESAPROPRIAR GLEBA LOCALIZADA NO SÍTIO LAGOA, NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "m", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a gleba de terras, objeto da matrícula nº 29105, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - SP, a seguir descrita:

"uma gleba não cadastrada, designada antigo lote 7 do Sítio Lagoa, com área de 72.600,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 193,40m confrontando com a quadra H1, quarteirão 16.292 do Cadastro Municipal; 10,00m confrontando com a Rua Alberto Ignácio da Silveira; 185,60m confrontando com a quadra H1, quarteirão 16.293 do Cadastro Municipal; 15,15m confrontando com a Rua Lídia Martins de Assis; 70,85m confrontando com o Sistema de Lazer 4, quarteirão 16.259 do Cadastro Municipal, todos confrontantes pertencentes ao loteamento Parque Residencial Vida Nova; 154,50m confrontando com um córrego; 475,00m confrontando com área não cadastrada de propriedade de Harry Nielson e Pedro Nielson; 154,50m confrontando com a quadra S do loteamento Residencial Porto Seguro, quarteirão 16.187 do Cadastro Municipal".

Art. 2º A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas necessárias à desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretário Municipal De Educação

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 2014/10.18.818, EM NOME DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA Nº. 00036/GAPE

Protocolos nº. 2014/18/00136, 2014/18/00137, 2014/18/00138 e 2014/18/00139. Interessado: ANTÔNIO SÉRGIO MENDONÇA.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de Certidão Retificadora da Certidão nº. 00020/GAPE, emitida em 14 de maio de 2014, devido a alteração de projeto de implantação do empreendimento referente aos protocolos de análise de viabilidade em epígrafe do tipo EHIS, situado nas Gleba 2 e 3, Chácara Boa Esperança, Boa Vista.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE

É viável o uso pretendido referente aos protocolados em epígrafe, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto no artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II, desde que:

1. Considerando que se trata de divisão de gleba em lotes com abertura do sistema viário, o parcelamento do solo deverá se dar através de loteamento e que sejam implantadas melhorias no sistema viário de acesso, assim como a complementação do sistema viário da região, que permitam o acesso ao empreendimento evitando o sobrecarregamento das vias locais.
2. Ressaltamos ainda a necessidade de previsão de lotes comerciais quando da aprovação do loteamento.

OBS 1 - Esta certidão não implica em aprovação definitiva do empreendimento, mas somente atesta a exequibilidade de sua implantação (artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.967, de 13/05/2013), exigindo-se a realização de Estudo Específico, a fim de estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, que serão reduzidas a termo em Parecer Técnico com Condicionantes (art. 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 17.967, de 13 de maio de 2013), a ser elaborado na finalização dos procedimentos de Estudo Específico.

OBS 2 - Esta Certidão tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01 DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 04 de setembro de 2014

ENGº JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Protocolo nº. 2014/18/00124, 2014/18/00125, 2014/18/00126 e 2014/18/00127.

Interessado: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de análise de viabilidade de empreendimento localizado fora do perímetro urbano, nos termos do Decreto Federal nº. 62.504/68, situado na Rodovia Lix da Cunha - SP 73 - Km 14,4, Bairro Três Vendas.

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Considerando os autos da Ação Civil Pública nº. 0004712-41.2014.403.6105 de autoria do Ministério Público Federal e Estadual, sentenciado pelo MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas/SP, Dr. Guilherme Andrade Lucci, cujo conteúdo da decisão determina que o Município de Campinas, desde o dia de sua intimação (21/07/2014), se abstenha de aprovar novos empreendimentos no raio de 2 (dois) quilômetros do denominado Vila Abaeté, enquanto não reconhecido em Juízo que estão implementados os equipamentos urbanos demandados nos autos da Ação Civil Pública supracitada, e enquanto não considerado em Juízo como aprovado o plano da macrozona 6, que deverá deliberar acerca da convivência entre as atividades rurais tradicionalmente desenvolvidas no local e o adensamento de sua ocupação urbana.

Diante do exposto o grupov, deliberou pela inviabilidade do empreendimento, por estar localizado na área restringida por determinação judicial.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01 DO PAÇO MUNICIPAL. Campinas, 04 de setembro de 2014

ENGº JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Protocolo nº. 2014/18/00264, 2014/18/00265, 2014/18/00266, 2014/18/00267 e 2014/18/00268. Interessado: ULISSÉS SORÉ

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de análise de viabilidade de empreendimento do tipo EHIS, situado à Rua Cecília Meireles, 250, Lote 02-UNI, Quarteirão 8276, Quadra T, Conjunto Habitacional Lech Walesa, DIC IV.

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Considerando os autos da Ação Civil Pública nº. 0004712-41.2014.403.6105 de autoria do Ministério Público Federal e Estadual, sentenciado pelo MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas/SP, Dr. Guilherme Andrade Lucci, cujo conteúdo da decisão determina que o Município de Campinas, desde o dia de sua intimação (21/07/2014), se abstenha de aprovar novos empreendimentos no raio de 2 (dois) quilômetros do denominado Vila Abaeté, enquanto não reconhecido em Juízo que estão implementados os equipamentos urbanos demandados nos autos da Ação Civil Pública supracitada, e enquanto não considerado em Juízo como aprovado o plano da macrozona 6, que deverá deliberar acerca da convivência entre as atividades rurais tradicionalmente desenvolvidas no local e o adensamento de sua ocupação urbana.

Diante do exposto o grupo, deliberou pela inviabilidade do empreendimento, por estar localizado na área restringida por determinação judicial.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01 DO PAÇO MUNICIPAL. Campinas, 04 de setembro de 2014

ENGº JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADOS

RETOMADA DOS PRAZOS DE ANÁLISES

Protocolos: 2014/18/00273, 2014/18/00274, 2014/18/00275, 2014/18/00276, 2014/18/00277, 2014/18/00278, 2014/18/00279 e 2014/18/00280.

Data de Entrada: 04/08/2014

Localização: Rua Osvaldo Orlando da Costa, Quarteirão 10218, Lote/Gleba 1A3, Bairro Cidade Satélite Iris.

Natureza: EHIS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: P. P. PLANO LIMOEIRO Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Informamos o comparecimento do representante legal do interessado, que tomou vistas nos autos dos protocolos em epígrafe e atendeu às exigências apontadas pelos técnicos do GAPE.

Informamos ainda que deverá ser retomado o prazo de análise de Estudo Específico para o empreendimento em questão, a partir da data de assinatura desta notificação.

Protocolos: 2014/18/00281, 2014/18/00282, 2014/18/00283, 2014/18/00284, 2014/18/00285, 2014/18/00286, 2014/18/00287 e 2014/18/00288.

Data de Entrada: 04/08/2014

Localização: Rua Osvaldo Orlando da Costa, Quarteirão 10218, Lote/Gleba 1A, Bairro Cidade Satélite Iris.

Natureza: EHIS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: P. P. PLANO LIMOEIRO Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Informamos o comparecimento do representante legal do interessado, que tomou vistas nos autos dos protocolos em epígrafe e atendeu às exigências apontadas pelos técnicos do GAPE.

Informamos ainda que deverá ser retomado o prazo de análise de Estudo Específico para o empreendimento em questão, a partir da data de assinatura desta notificação.

Protocolos: 2014/18/00289, 2014/18/00290, 2014/18/00291, 2014/18/00292, 2014/18/00293, 2014/18/00294, 2014/18/00295 e 2014/18/00296.

Data de Entrada: 04/08/2014

Localização: Avenida Antônio Carlos do Amaral, Quarteirão 04524, Lote/Gleba 001-D, Cidade Satélite Iris.

Natureza: EHIS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: P. P. PLANO LIMOEIRO Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Informamos o comparecimento do representante legal do interessado, que tomou vistas nos autos dos protocolos em epígrafe e atendeu às exigências apontadas pelos técnicos do GAPE. Informamos ainda que deverá ser retomado o prazo de análise de Estudo Específico para o empreendimento em questão, a partir da data de assinatura desta notificação.

Campinas, 10 de setembro de 2014
WALTER FRANÇOSO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/30.414

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Convite nº 40/2014

Objeto: Fornecimento parcelado de ração para o canil da Guarda Municipal, exclusivamente por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Cooperativas equiparadas.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 3º e 11, incisos I do Decreto Municipal nº 18.099/13, resolvo:

1. HOMOLOGAR o Convite n.º **40/2014**, referente ao objeto em epígrafe.
2. ADJUDICAR seu objeto à empresa **LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP**, para o **item 01**, no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e para o **item 02**, no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 18.099/13;
- à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Carta-Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para demais providências.

Campinas, 09 de setembro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 260/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/39.496 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 08:** das 08h do dia 24/09/14 às 09h do dia 25/09/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 08:** a partir das 09h do dia 25/09/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 25/09/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/09/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 09 de setembro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 261/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/27.277 Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de retífica completa de motores. - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 14:** das 08h do dia 24/09/14 às 08h30min do dia 25/09/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 14:** a partir das 08h30min do dia 25/09/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 25/09/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/09/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 09 de setembro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/17.194

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 223/2014

Objeto: Registro de Preços de uniformes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 223/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **TOSHIKO NISHIZAWA - ME**, item **01** (R\$5,45);
 - **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES - EIRELI - EPP**, itens **02** (R\$5,40) e **04** (R\$ 41,83); e
 - **UNIFORVEL PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA. - ME**, item **03** (R\$ 14,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
 1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

- à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 09 de setembro de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 259/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/45.383 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de gradil e portões e fornecimento de materiais - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 25/09/14 às 09h30min do dia 26/09/14 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 26/09/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 26/09/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/09/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 09 de setembro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 262/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/25.087 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas, para uso das Unidades de Saúde - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 27:** das 08h do dia 25/09/14 às 09h do dia 26/09/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 27:** a partir das 09h do dia 26/09/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 26/09/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/09/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 09 de setembro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/7.488

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 203/2014

Objeto: Registro de Preços de suprimentos gráficos a serem utilizados pela gráfica da Secretaria Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, **RERRATIFICO** o despacho de fl. 237, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 09/09/2014, para **RETIFICAR** o valor unitário do **item 05**, ofertado pela empresa adjudicatária **13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.** de R\$ 12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 328,90** (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), restando ratificados todos os demais atos do procedimento.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 10 de setembro de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE***Despacho da Diretoria*

Por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para no prazo de 30 (trinta) dias manifestar-se nos autos**, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 40, incisos I, III e § único, do Decreto Municipal 17.910/2013.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)	RECLAMADA (S)
01232/2013 ADM	ROSECLEO TEIXEIRA	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA	CCE DA AMAZONIA -CEMAZ / DIGIBRAS
01390/2011 ADM	LUIS ROBERTO GABRIEL	PEOPLE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	

Campinas, 10 de setembro de 2014

RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA*Despacho da Diretoria*

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação escrita com os fundamentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)	RECLAMADA (S)
01731/2014 ADM	LUCIANA APARECIDA CASSANELLI BRAGA	FEDERAL SEGUROS	
02302/2014 ADM	ISABELLA PELLEGRINI GRAMA PEREIRA LIMA	FAST SHOP	LINKSYS
01812/2014 ADM	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	PAULO CEZAR SILASI JUNIOR ME - ATUAL CAR	
02106/2013 ADM	REMIL ROBERTO DOS SANTOS	PRO FLIGHT - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL	
00263/2013 ADM	TIAGO GOMES DOS SANTOS	UP DESIGN INTELIGENTE	LINHA PERFEITA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA -ME
00308/2013 ADM	NIVALDO SANTOS DOS REIS	UP DESIGN INTELIGENTE	LINHA PERFEITA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA -ME
00320/2013 ADM	EDUARDO WALLACI CARDOSO	LINHA PERFEITA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA -ME	
00255/2013 ADM	MARIA DOLORES RISOLI	UP DESIGN INTELIGENTE	LINHA PERFEITA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA -ME
02061/2013 ADM	ALINE DE CASSIA CAPPELOZZI	DONANFER FORMATURAS	

Campinas, 10 de setembro de 2014

RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho da Diretoria*

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos encerrados por acordo entre as partes (artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil, bem como artigo 39, caput, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)	RECLAMADA (S)
00113/2013/ADM	RICARDO RODRIGUES COUTINHO	BANCO HSBC/LOSANGO	LINHA PERFEITA / NEW MÓVEIS MÓDULADOS
00108/2013/ADM	CLAYTON DE FREITAS	UP DESIGN INTELIGENTE	LINHA PERFEITA
00114/2013/ADM	JOSEANE VILELA REZENDE DE CAMARGO	LINHA PERFEITA	
00294/2014/ADM	ILZE MERY ANTONIO	TODESCHINI	WALEVEIN & MAGRI AMBIENTES E CONFORTO
00755/2014/ADM	RODRIGO DOS SANTOS BENA	SERV LUX COM ELETTROD LTDA	ELECTROLUX
00004/2014/ADM	ALEXANDRE DANIEL DA SILVA	PEOPLE COMPUTAÇÃO LTDA	
01921/2014/ADM	GENI ALVES PEREIRA	MARABRAZ	
01962/2014/ADM	RAFAEL SILVA DE LIMA	MARABRAZ	
01635/2014/ADM	NESTOR FELIPE CASTANEDA CENTURION	ETNA	
01735/2014/ADM	VIVIANE TORRE MARQUES	ELECTROLUX	NOVAPONTOCOM
01766/2014/ADM	MARCIO MANOEL ALVES	ELECTROLUX	
02567/2014/ADM	EVANEIDE SILVA LIMA	CASAS BAHIA	
00338/2014/ADM	GELVANIA MARIA VAZ DA COSTA	BUD	COMPRA CERTA
00550/2014/ADM	RONALDO SANCHES GONÇALVES	NOVAPONTOCOM	
00362/2014/ADM	MARIA REGINA SILVA DE SOUZA	TELEFONICA	
00387/2014/ADM	ZULMIRA ALVES DE AZEVEDO	CASAS BAHIA	BANCO BRADESCO
01957/2014/ADM	MARIA DONIZETI RAMOS CAVALARI	MARABRAZ	

00607/2014/ADM	LUCAS VIDAL	LOJAS AMERICANAS	SIGHT GPS NAVCITY
00111/2013/ADM	BRUNO CRUZ MESSIAS	NEW MÓVEIS MÓDULADOS	UNICASA MÓVEIS / LINHA PERFEITA
00769/2014/ADM	LUIZ CLAUDIO MENDES VIEIRA	BSH CONTINENTAL	
00846/2014/ADM	EVANDRO DA SILVA ARAUJO	CCE-DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	CARREFOUR LOJA FÍSICA E VIRTUAL
00845/2014/ADM	ODILIO DOURADO ALVES	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	
00699/2014/ADM	DIEGO DE OLIVEIRA	EDITORIA TRÊS	
00654/2014/ADM	ROBERTO CAMARGO SAMPAIO JUNIOR	NOVAPONTOCOM	
00236/2014/ADM	IZABEL CRISTINA MOMESSO	SKY TV A CABO	
01744/2014/ADM	JOÃO CARLOS BRATFISCHER FREITAS	BANCO BMG S/A	
02099/2014/ADM	EDER LUCIANO DA COSTA	BANCO ITAU-UNIBANCO	
01596/2014/ADM	DALVA MARREIROS DE ARAÚJO	HOSPITAL DOS ÓCULOS RELOGIOS E JÓIAS	
00390/2014/ADM	LUCIANA VERGNA	HOME INVEST LTDA	
00332/2014/ADM	DANILO JULIO FERREIRA FERNANDES	GOLDFARB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	
01651/2014/ADM	ALBERTO JOSÉ DE LEMOS PEREIRA	OI MOVÉL - TNL PCS S/A (GRUPO OI)	
02176/2013/ADM	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	KOP IND. E COMÉRCIO DE PROD. ELETRÔNICOS
01964/2014/ADM	JAQUELINE LEMOS DE SENE LESSA	MAGAZINE LUIZA	LG ELETRONICS
02108/2014/ADM	VITOR ANDRÉ DROGUETTI	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS	
02421/2013/ADM	CARLA BRUSETTI SILVEIRA	DICICO	
00250/2014/ADM	ELIO APARECIDO QUAGLIO	TENDA ATACADO / VOXCRED	
02131/2014/ADM	LUCÉLIA LIRA CAPPELLI	SONY BRASIL LTDA	
01910/2014/ADM	MARIA MADALENA SILVA	BANCO ITAU-UNIBANCO	
00610/2014/ADM	EDINALVA OLIVEIRA MARQUES ANDRADE	BAC VEÍCULOS	
00633/2014/ADM	AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	BALÃO DA INFORMÁTICA	
00632/2014/ADM	JULIANA RODRIGUES	TELEFONICA	
02061/2014/ADM	DAVID TADEU CASSINI MANTOVA	MARABRAZ	
00288/2014/ADM	PATRICIA FERREIRA CABRAL	ASSOCIAÇÃO EV. BEN. DE CAMPINAS	
00804/2014 ADM	HAROLDO DOS SANTOS	NOVAPONTOCOM	
01728/2014/ADM	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	XB FUNILARIA E PINTURA	BANCO BRADESCO
01562/2014/ADM	CLAUDIA BERTON NOVAIS	STRAT LOGISTICA	ELECTROLUX
10178/2006/ PPC	ANDREZA RIBEIRO BATISTA	MOVEIS ZAPPIN	

Campinas, 10 de setembro de 2014

RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho da Diretoria*

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267 incisos III, VI e VIII, do Código de Processo Civil, bem como artigo 40, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)	RECLAMADA (S)
01992/2014/ADM	HELENA DOMINGAS GALLO	NISSAN APARELHOS FISIOTERAPEUTICOS	
00483/2014/ADM	JEFFERSON ZORZI COSTA	UNITED	
00721/2014/ADM	MATHILDES APARECIDA PEREIRA GUEDES	TELEFONICA-TELEFONE	
04013/2011/ADM	HELOISA HELENA VIEIRA CAMPANINI	PONTO FRIO	
00691/2014/ADM	ANA CAROLINA MENDONÇA GIL	DELTA IMOVEIS	
01323/2012/ADM	MATEUS DOS REIS PINTO	MARABRAZ	
03175/2012/ADM	LIDERCY APARECIDA DOS SANTOS	CASAS BAHIA	
00768/2014/ADM	MARCIA CRISTINA DA SILVA	NOKIA DO BRASIL	
00778/2010/ADM	EDER CARLOS STORER	MANTOVA	
03828/2011/ADM	DELMIRO BARROS FILHO	MAGAZINE LUIZA	MOTOROLA
00117/2014/ADM	THAIS GOIS DO AMARAL	VIVARA IGUATEMI	
00696/2014/ADM	EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA	NOVAPONTOCOM	
00915/2013/ADM	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA	MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS	
02921/2011/ADM	MALTA VIEIRA DE BARROS	LUIZACRED / MAGAZINE LUIZA	

Campinas, 10 de setembro de 2014

RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho da Diretoria*

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos encerrados por acordo entre as partes

(artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil, bem como artigo 39, caput, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)	RECLAMADA (S)
02349/2014/ADM	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	BANCO SANTANDER	
01927/2014/ADM	PABLO RICARDO PENALOZA GAMA	PAGSEGURO.COM.BR	
01033/2014/ADM	BEATRIZ FERRARI	VIVO	
00813/2014/ADM	LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO	TELEFONICA-TELEFONE	
00974/2014/ADM	ARCO IRIS PAISAGISMO PLANTAS E FLORES LTDA ME	VIVO	
00765/2014/ADM	MARIA INÊS DA PAIXÃO LAVAGNINI	TELEFONICA-TV A CABO	
00369/2014/ADM	KAIQUE GOMES ASSIS DA CONCEIÇÃO	TELEFONICA	
02353/2014/ADM	JOSÉLIO SILVA MACEDO	MARABRAZ	
00863/2014/ADM	LEONARDO SILEMAN ROGANO	PHILIPS/SAECO/WALITA	AMERICANAS.COM
01513/2014/ADM	FRAGA MARKETING E SERVIÇOS LTDA	EMBRATEL	
01679/2014/ADM	HELIO BOAVENTURA LACERDA	LIVRARIA SARAIVA	

Campinas, 10 de setembro de 2014
RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - COFINANCIAMENTO 2014 - 24ª REMESSA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 10/09/2014

Protocolo n.º 2014/10/33541

Interessado: ASSOCIAÇÃO "CASA DE APOIO SANTA CLARA"

Objeto: Cofinanciamento 2014

Considerando que os autos estão devidamente instruídos conforme orientação do Departamento de Assessoria Jurídica nos autos do protocolado nº 2013/10/60630 e o disposto no art. 8º, IV do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a (o) ASSOCIAÇÃO "CASA DE APOIO SANTA CLARA", bem como a despesa de R\$ 497.634,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência a contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2015 para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 10 de setembro de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES COMUNICADO

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, regida pela Lei 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e pelo seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, reunida em seção extraordinária em 05 de setembro de 2014, elegeu, por unanimidade, os seguintes membros para as funções Executivas da Comissão de Ética:

Coordenadora: **Éliane Márcia Martins Tortello - RG 38.589.430-2**

Vice-Coordenador: **Natan Cyrino Volpini - RG 35.777.967-8**

Secretária: **Simone Rita da Conceição - RG: 41.051.270-9**

Campinas, 08 de setembro de 2014

ELIANE MÁRCIA MARTINS TORTELLO
 Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLADO N.º 12/10/7.140 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista das solicitações de fls. 3.182, 3.186 e 3.194, das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 3.214 a 3.217 e 3.218 a 3.219 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A devolução das garantias contratuais prestadas em dinheiro pelas empresas J.J. Antonioli & Cia Ltda., GDC Alimentos S/A e Casa da Merenda Comércio de Alimentos Ltda. - EPP, nos valores respectivos de R\$ 9.128,02 (Nove mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos - fl. 3.183), R\$ 32.051,75 (Trinta e dois mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos - fl. 3.187) e R\$ 35.960,26 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos - fl. 3.203), referentes aos Termos de Contrato n.º 153/12 (fls. 2.065 a 2.074), n.º 152/12 (fls. 2.054 a 2.063) e n.º 150/12 (fls. 2.032 a 2.041), que têm por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que às fls. 3.185, 3.190 e 3.211 esta Secretaria declarou que as empresas contratadas cumpriram a contento todas as obrigações estabelecidas naqueles contratos.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar as empresas para a retirada das garantias em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverão apresentar os comprovantes originais do recolhimento/dépósito. Publique-se.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N.º 14/10/33.769

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 23/2014

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades de EJA-FUMEC/CEPROCAMP, através de veículos passageiros tipo ônibus, micro-ônibus e VAN com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta), a favor da empresa: **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**; CNPJ sob n.º 45.993.490/0001-02.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 09 de setembro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da **3ª Câmara** e Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar, às 8H30MIN do dia 17/09/2014**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2011/10/30948

Recorrente: **VERA LÚCIA PEREIRA**

Recurso Voluntário: Protocolo n.º 2011/10/56159

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator: **José Antônio Khattar**

02) PROTOCOLO 2010/03/02340

Recorrente: **SIBRA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

Recurso Voluntário: Protocolo n.º 2012/10/30406

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM n.º 1723/2010

Relator: **Alexandre Favaro**

3) PROTOCOLO 2013/10/56839

Interessado: **SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS**

Recorrente: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Recurso de Ofício

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator: **Carlos Eduardo de Oliveira**

4) PROTOCOLO 2012/03/15875

Recorrente: **TENIS CLUBE DE CAMPINAS**

Recorrente: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Recurso de Ofício

Recurso Voluntário: Protocolo 2014/10/17230

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relatora: **Célia Alvarez Gamallo Piassi**

05) PROTOCOLO 2013/03/22463

Interessado: **CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA**

Recorrente: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Recurso de Ofício

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator: **João Batista Borges**

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da **1ª Câmara** e Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar, às 8H30MIN do dia 18/09/2014**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2012/03/02308

Recorrente: **Alexandre de Azevedo Palmeira Filho**

Recurso Voluntário: Protocolo 2014/10/03637

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N.º 02220/2012

Relator: **Carlos de Jesus Ramos Ribeiro**

02) PROTOCOLO 2010/03/02341

Recorrente: **SIBRA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/30403

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N.º 01724/2010

Relatora: **Edson Vilas Boas Orrú**

03) PROTOCOLO 2012/03/15871

Interessado: **INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE CAMPINAS**

Recorrente: **Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias**

Recurso de Ofício

Tributo/Assunto: IPTU 2013 - Isenção Tributária

Relator: **Flávio Antonio Baptista**

04) PROTOCOLO 2013/10/21912

Recorrente: **VALTER CORTEZIA**

Recurso Voluntário: Protocolo 2014/03/03205

Tributo/Assunto: IPTU 2014 - Isenção Tributária

Relator: **Marlon de Sousa**

05) PROTOCOLO 2013/03/22186

Interessado: **INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE CAMPINAS**
 Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
 Recurso de Ofício

Tributo/Assunto: IPTU 2014 - Isenção Tributária

Relatora: **Naiara Borges de Campos**

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolos: 2004/10/04007, 2012/10/28429

Interessado: **Antônio Alexandre Strada**

Assunto: IPTU - Não incidência

Código Cartográfico: 3453.21.91.0111.00000

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º e 33, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, indefiro a impugnação do IPTU, dos exercícios de 2004 a 2012, de acordo com o entendimento, de fls. 62 e 63, de que para imóveis localizados na zona urbana do Município, pertencente a loteamento aprovado, deve-se cobrar o IPTU com ou sem a implantação dos melhoramentos mínimos de que trata o art. 32, parágrafo 1º, do CTN. A Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituída, de acordo com informações de fls.35 e consubstanciado nas disposições da Lei 6.355/90 e alterações.

Eventuais pagamentos de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados serão devidamente computados para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23, da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista o que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Campinas, 09 de setembro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Diretor do DRI/SMF - Matr. 45.556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2005/10/08224

Interessada: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP**

Assunto: IPTU - IMUNIDADE

Imóvel de Código Cartográfico nº 3232.64.21.0001.01001

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº13.104/2007, fica prejudicada a análise do pedido de reconhecimento de imunidade tributária do IPTU relativo ao exercício de 2005, tendo em vista a perda do objeto, considerando a decisão do Sr. Diretor do DRI, no protocolo nº 2000/0/78236, publicado no DOM, em 16/09/2013, que reconheceu a imunidade tributária da fundação de Desenvolvimento da UNICAMP-FUNCAMP, a partir do ano de 2000.

Protocolo: 2006/10/05588

Interessada: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP**

Assunto: IPTU - IMUNIDADE

Imóvel de Código Cartográfico nº 3232.64.21.0001.01001

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº13.104/2007, fica prejudicada a análise do pedido de reconhecimento de imunidade tributária do IPTU relativos aos exercícios de 2006 a 2012, tendo em vista a perda do objeto, considerando a decisão do Sr. Diretor do DRI, no protocolo nº 2000/0/78236, publicado no DOM, em 16/09/2013, que reconheceu a imunidade tributária da fundação de Desenvolvimento da UNICAMP-FUNCAMP, a partir do ano de 2000.

Campinas, 09 de setembro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM-Matricula Nº 45.556-3 Diretor/DRI- SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2004/10/10286 (protocolos juntados 2005/40/00481, 2006/40/00853, 2007/10/09926, 2008/03/03244, 2009/03/04904, 2010/03/03985, 2011/03/04733, 2012/03/06315, 2013/03/04105 e 2014/03/02459)

Interessado: **Julio Luis Gonçalves**

Código Cartográfico: 3424.31.24.0157.01001

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e de Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 66 e 68, combinado com os artigos 3º, 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, deixo de conhecer do pedido de revisão dos lançamentos relativos ao exercício de 2007, por estar intempestivo, de acordo com o Edital/Suplementos de Notificação publicado no DOM de 26/01/2007, consubstanciado no artigo 37 da Lei Municipal nº 11.109/01 e no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07 e defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, tendo em vista a retificação da área construída de 1.198,18 m² para 751,69 m² e a alteração do padrão construtivo do imóvel de A-4.3 para A-4.4, para o exercício de 2004, a retificação da área construída de 1.198,18 m² para 717,14 m² e a alteração do padrão construtivo do imóvel de A-4.3 para A-4.2, para o exercício de 2005 e retificação da área construída de 1.198,18 m² para 717,14 m² e a alteração do padrão construtivo do imóvel para RH-6, para os exercícios de 2006 e 2008 a 2014, com base na diligência fiscal em 27/04/2013, conforme quadro abaixo e Planilhas de Informação Cadastral e Parecer fiscal de fls. 88A a 93, elaborados com base na Lei Municipal nº 11.111/01, com alterações pelas Leis Municipais nº 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07

e indefiro o pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo sob a alegação de haver coleta própria no imóvel, tendo em vista a informação do Departamento de Limpeza Urbna, de fl. 72, de que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo público é prestado no imóvel em questão com frequência diária de 06 (seis) dias por semana, mantendo-se os lançamentos do tributo, com base nos novos dados apurados na diligência fiscal, conforme parecer fiscal de fl. 93.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Protocolos: 2011/10/34101, 2011/10/34100, 2011/10/34102, (anexos ao principal nº 2009/10/18352).

Interessado: **H2MK Logística e Aeroportuária de Campinas Ltda.**

Assunto: **Impugnação de Lançamentos de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente, que acolho e passa a ser parte integrante desse relatório, e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, indefiro os pedidos de impugnações dos lançamentos de ITBI constituídos por meio dos AIIM s nºs 000798/2011, 000799/2011 e 000800/2011, tendo em vista que a divergência entre as datas da lavratura do auto de infração nº 798/2011 e a data da assinatura do emitente não gera nulidade no lançamento como também não implica em qualquer prejuízo à defesa do atuado; que a data do fato gerador do ITBI, de 13/06/2008, foi identificada corretamente, pois é a data da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, quando foi efetuada a conferência dos bens para a integralização do capital social (fls. 03 a 22); que a base de cálculo do ITBI não será necessariamente o valor do instrumento, pois o § 2º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 12.391/05 (nova redação pela Lei Municipal nº 13.891/10), determina que a base de cálculo é o maior valor dentre o valor do instrumento e o valor venal e a descrição do fato tributado está devidamente registrado no corpo dos autos de infração, tanto a motivação quanto a fundamentação legal, afastando-se, assim, qualquer vício que macule os autos de infração e imposição de multa, os quais foram lavrados nos termos do artigo 142, da Lei 5.172/66-CTN e artigo 31, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2007/10/31287 (protocolos juntados 2008/03/02857, 2009/03/02054, 2010/03/04547, 2011/03/03235, 2012/03/03374, 2013/03/05359 e 2014/03/03406)

Interessado: **Neusa Barreiros da Silva**

Código Cartográfico: 3424.41.10.0078.00000

Assunto: **Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, defiro o pedido de alteração cadastral de 2007 e os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativos aos exercícios de 2008 a 2014, para o imóvel codificado sob nº 3424.41.10.0078.00000, tendo em vista a existência de imóvel construído no local, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de 154,48 m², com padrão/subpadrão de construção RH-4.0 e ano base 2007 para os exercícios de 2008 a 2012 e o padrão construtivo RH-3.0 para os exercícios de 2013 e 2014, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decretos 16.274/08 e 17.734/12, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 69 e 70.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2007/03/01353

Interessado: **Reginaldo Carlos Feltrin**

Códigos Cartográficos: 3442.14.15.0001.02007

Assunto: **Revisão de Lançamentos de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3442.14.15.0001.02007, tendo em vista o não atendimento das notificações emitidas em 24/01/2014 e em 28/03/2014, às fls. 13, 15 e 16 para o andamento da vistoria no imóvel, nos termos dos artigos 6º, inciso IV, 13 - segunda parte e 63 - § 2º, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e que os lançamentos estão devidamente constituídos, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 17. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2006/40/04696

Interessado: **Maria Nazareth Coelho de Camargo**

Código Cartográfico: 3252.63.81.0610.02007

Assunto: **Pedido de Revisão de Valor Venal de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de Revisão de Valor Venal relativo aos lançamentos de IPTU, relativos aos exercícios de 1998 a 2003, reemitidos retroativamente em dez/2006 para o imóvel codificado sob nº 3252.63.81.0610.02007, tendo em vista que os pedidos anteriores mencionados pela requerente encontram-se arquivados em razão da desistência expressa por adesão ao PIPF, conforme fls. 16, 17 e 18, e por não se evidenciar irregularidades nos lançamentos do imposto, cujos cálculos encontram-se de acordo com as Leis Municipais

8.429/94, 9.927/98 e 11.111/01 e alterações.

Com base na manifestação fiscal de fl. 33 a 34 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios de 1998, 1999 e 2000**, reemitidos em dez/2006, uma vez que se verificou, por meio do protocolo nº 1988/00/39366 (fls. 27 a 32) que a autoridade tributária determinou de ofício o desmembramento do condomínio Edifício Luxemburgo em unidades autônomas, conforme decisão administrativa, com cópia à fl. 27, aplicando-se, assim, a **decadência**, instituto previsto no artigo 173, inciso I, combinado com o artigo 149, ambos da Lei nº 5.172/66-CTN, mantendo-se a reemissão dos lançamentos reemitidos para os exercícios de 2001, 2002 e 2003.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/04834 (protocolos juntados 2005/10/20192, 2006/10/06743 e 2007/10/39396)

Interessado: Irineu José Silveira

Código cartográfico: 3344.11.13.0114.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** dos pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU relativos aos **exercícios de 2005 e 2006** para o imóvel de código cartográfico nº. 3344.11.13.0114.01001, por não terem sido apresentados os documentos necessários à comprovação da legitimidade da requerente, nos termos do artigo 83, incisos II e III, da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado artigo 6º A da Lei Municipal nº 11.111/01 (acrescido pela Lei 12.445/05), onde se exige que o contrato particular seja registrado do cartório de registro de imóveis e **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao **exercício de 2007**, tendo em vista sua intempestividade, conforme Edital/Suplementos de Notificação publicado no DOM de 26/01/2007, nos termos dos artigos 34 e 35, da Lei Municipal nº 13.104/07. Fica o requerente **notificado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/10381 (protocolos juntados 2007/03/04035 e 2008/03/03306)

Interessado: Fábio José de Carvalho Vilela

Códigos Cartográficos: 3413.31.25.0163.01001

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão do lançamento de IPTU relativos aos exercícios de 2006, 2007 e 2008**, para o imóvel codificado sob nº 3413.31.25.0163.01001, tendo em vista o não atendimento das notificações emitidas em 05/04/2013 e em 30/09/2013, às fls. 26, 28 e 29 para o agendamento da vistoria no imóvel, nos termos dos artigos 6º, inciso IV, 13 - segunda parte e 63 - § 2º, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e que os lançamentos estão devidamente constituídos, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 30. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 09/10/27295 (juntado no principal 09/10/25411)

Interessado: Italo Bruno Dimarzio

Assunto: Impugnação do AIIIM nº 365/2009 - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo

66, combinado com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente a impugnação do AIIIM nº 365/2009**, tendo em vista que ocorreu o fato gerador do imposto na data de 12/03/08 por meio do Instrumento Particular de Cessão de Compromisso de Compra e Venda, nos termos do artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 12.391/05, mas **autorizo o aproveitamento** do valor de R\$ 1.316,22, recolhido em 23/04/2008, por meio da **Guia 137808**, conforme documentos de fls. 41 e 45, para a dedução no valor do ITBI devido no AIIIM 365/2009. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/09808

Interessado: Arlindo Casagrande Filho

Código Cartográfico: 3421.53.14.0059.01014

Assunto: Pedido de Cancelamento dos Lançamentos de IPTU/Taxas

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de cancelamento dos lançamentos de IPTU/Taxas relativos ao exercício de 2005, reemitidos em maio de 2013**, para o imóvel codificado sob nº 3421.53.14.0059.01014, tendo em vista que a reemissão contestada decorreu de dois protocolos de impugnação administrativa, sob nº 2005/10/36666 e nº 2007/10/35320, onde a autoridade tributária determinou em 27/02/2013, o desmembramento do condomínio Edifício Rennes em unidades autônomas, sendo tal determinação cumprida em 05/04/2013 e que se trata de impugnação de iniciativa do contribuinte, formalmente válida, tempestiva e que teve o condão de suspender a exigibilidade do crédito tributário regularmente lançado, com fulcro no artigo 151, inciso III, do Código Tributário Nacional, não se aplicando, assim, o instituto da decadência. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2014

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Diretor do DRI/SMF - Matr. 45.556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/10/34.145

Interessado: SPE 20 GLOBAL A20 BARÃO DO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Código Cartográfico: 3444.13.09.0671.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício de 2014, emissão 01/2014**, para o imóvel identificado sob o nº **3444.13.09.0671.00000**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo: 2014/10/34.144

Interessado: SPE 20 GLOBAL A20 BARÃO DO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Código Cartográfico: 3451.64.49.0001.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício de 2014, emissão 04/2014**, para o imóvel identificado sob o nº **3451.64.49.0001.00000**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Campinas, 05 de setembro de 2014

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º, - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
1863100	020613/2014	2011/10/56032	3443.53.00.0171.01001	JULIO BARBOZA MAGALHAES	RUA	FAUSTO SEVERO GODOI PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042370	137	CONSTRUÇÃO NOVA	62,89	11/05/2011	R\$ 1.336,86
2122421	020614/2014	2012/11/1025	3452.33.13.0198.01001	FRANCES MARLEY BALDIN	RUA	ANTONIO JACINTO MINCOTE RESID. LUZERN SWISS PARK 13049573	95	CONSTRUÇÃO NOVA	248,90	10/07/2013	R\$ 6.809,75
2636565	020615/2014	2008/11/3177	3422.54.83.0272.01001	A20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA	LUIZ PICCOLOTTO BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092583	417	CONSTRUÇÃO NOVA	501,40	02/02/2012	R\$ 14.218,83
1717618	020616/2014	2009/11/17769	3441.44.84.0852.01001	DENIS AGNELLO	ALAMEDA	DAS TANGERINAS LOTEAMENTO CHÁCARA PRADO	558	CONSTRUÇÃO NOVA	344,71	10/09/2011	R\$ 10.142,52

						13042083						
	020618/2014	2011/11/9292	3261.33.86.0098.01001	MAURÍCIO ANTÔNIO RIBEIRO	RUA	MIRTA COLUCCINI PORTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087606	1288	CONSTRUÇÃO NOVA	336,41	19/07/2011	RS 7.474,68	
2175800	020619/2014	1971/0/9646	3413.22.97.0292.01001	HELIO CAPPI FILHO	RUA	DOUTOR EDUARDO EDAR- GÉ BADARÓ JARDIM EULINA 13063140	690	AMPLIAÇÃO	201,04	03/10/2012	RS 2.367,46	
	020620/2014	2010/10/36688	3451.11.64.0305.01001	JAIME APARECIDO GUE- BARRA	RUA	ORLANDO MARTINEZ JARDIM AIRES DA COSTA 13052061	282	CONSTRUÇÃO NOVA	113,72	29/09/2010	RS 3.111,31	
	020621/2014	2010/10/36321	3343.32.58.0189.01001	DJANIRA APARECIDA MARIO	RUA	JANDYRA DE CAMPOS LANGONE JARDIM FLORENCE 13059056	55	CONSTRUÇÃO NOVA	166,12	31/12/2009	RS 4.544,94	
2540010	020622/2014	1998/0/32346	3422.53.83.0100.01001	ANTONIO MARCOS MARTINS MUNUERA	RUA	GUARIROBA BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092575	177	AMPLIAÇÃO	106,59	30/05/2012	RS 3.136,23	
1969510	020623/2014	1983/0/26701	3442.12.81.0130.01001	ARISTIDES FERREIRA DA COSTA	RUA	GAÚCHO JARDIM ITATIAIA 13101305	251	AMPLIAÇÃO	77,06	18/04/2011	RS 2.108,31	
	020624/2014	2009/10/21876	3412.64.83.0266.01001	EMBRACON ADMINISTRADO- RA DE CONSORCIO LTDA	RUA	VISCONDE DE TAUNAY VILA ITAPURA 13023200	317	REFORMA	150,00	17/08/2009	RS 999,85	
2540851	020625/2014	2002/0/1252	3243.62.41.0301.01001	ANGELO SANTINI	RUA	TAPEREBÁ LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098327	212	CONSTRUÇÃO NOVA	924,63	16/04/2012	RS 26.431,87	
1632310	020626/2014	2009/11/4141	3262.53.21.0651.00000	SIDNEY UVO	AVE- NIDA	ALPHAVILLE ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097189	15	CONSTRUÇÃO NOVA	358,11	31/12/2010	RS 10.231,08	
1488457	020627/2014	2006/11/11202	3244.24.48.0229.00000	EG21 ASSESSORIA E EMPRE- ENDIMENTOS SPE LTDA	AVE- NIDA	LÍDIO MEI COND. RESID. VILLA LA LUNA LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098380	144	CONSTRUÇÃO NOVA	387,44	27/11/2012	RS 8.235,87	
1488457	020628/2014	2006/11/11202	3244.24.48.0229.00000	EG21 ASSESSORIA E EMPRE- ENDIMENTOS SPE LTDA	AVE- NIDA	LÍDIO MEI COND. RESID. VILLA LA LUNA LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098380	144	AMPLIAÇÃO	2705,39	27/11/2012	RS 73.032,88	
1799959	020629/2014	2003/10/4319	3262.42.13.0105.01001	SELMA JUSSARA FERNANDES MILARE RUBIM	RUA	JOÃO DUQUE PARQUE IMPERADOR 13097116	470	AMPLIAÇÃO	101,63	22/10/2013	RS 2.780,53	
1863428	020630/2014	1996/0/15309	3413.52.27.0647.01001	MARILIA PRADO	RUA	ALBUQUERQUE LINS JARDIM GARCÍA 13061110	262	CONSTRUÇÃO NOVA	125,57	02/12/2010	RS 3.435,52	
1716786	020631/2014	1959/0/14876	3423.31.30.0142.01001	FERNANDO DA SILVA TAVARES	AVE- NIDA	DOUTOR HERMAS BRAGA ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092133	374	REFORMA	208,00	13/06/2011	RS 1.707,23	
	020632/2014	2011/11/14309	3452.52.47.0149.00000	LUIZ CARLOS LOPES COR- DEIRO	RUA	ABILIO LUZ SWISS PARK 13049511	81	CONSTRUÇÃO NOVA	325,85	02/05/2014	RS 9.328,52	
1874861	020633/2014	2010/11/14564	3261.34.99.0111.01001	EDIR CELIO DIAS	RUA	DO QUERO-QUERO PARQUE DOS RESEDÁS 13097155	14	CONSTRUÇÃO NOVA	283,88	26/08/2013	RS 8.111,11	
2849518	020634/2014	2013/11/6118	3423.24.84.0323.01001	SONIA MARIA CONTI	RUA	DOUTOR PAULO CASTRO PUPO NOGUEIRA NOVA CAMPINAS 13092104	125	REFORMA	253,00	31/03/2014	RS 2.233,23	
2639548	020635/2014	2012/10/36707	3423.12.17.0162.01019	ARTUR VITOR ERTHAL MONNERAT	AVE- NIDA	JÚLIO DE MESQUITA APTO 62 CAMBÚI 13025063	983	REFORMA	102,38	28/02/2014	RS 717,96	
2671417	020636/2014	2004/11/11567	3411.44.08.0330.01001	RODMAR HENRIQUE DO NASCIMENTO	RUA	LUIZ M DE CARVALHO E SILVA PARQUE VIA NORTE 13065660	77	AMPLIAÇÃO	194,08	13/05/2013	RS 5.309,91	
2637618	020637/2014	2002/0/33478	3263.52.45.0103.01001	JOACIR FERREIRA DE PADUA	RUA	FRANCISCO PEREIRA COUTINHO PARQUE TAQUARAL 13087120	116	CONSTRUÇÃO NOVA	220,25	16/04/2013	RS 6.025,91	

2555220	020638/2014	1960/0/9504	3412.62.30.0317.01001	CLEONICE SATOMI IHA	RUA	FILIPE DOS SANTOS JARDIM GUANABARA 13073270	148	AMPLIAÇÃO	22,40	12/03/2012	R\$ 612,85
2646315	020639/2014	1993/0/13787	4311.23.98.0345.01001	CELSO ADAO MALAQUIAS	RUA	SOLDADO PAULO AUGUSTO ANDRÉLLI SILVA IMPERIAL PARQUE (SOU- SAS) 13105122	85	CONSTRUÇÃO NOVA	239,84	02/10/2012	R\$ 6.561,88
	020640/2014	2010/11/13813	3451.51.37.0358.00000	DARNEI SATIRO RIBEIRO	AVE- NIDA	JACAUNA VILA AEROPORTO 13054107	218	CONSTRUÇÃO NOVA	75,05	20/03/2014	R\$ 1.595,35
2641429	020641/2014	1999/0/22397	3442.41.46.0013.01001	CLEUSA GONZALEZ HERCOLI	RUA	COLOMBA RICCI JARDIM SANTA EUDÓXIA 13096631	166	AMPLIAÇÃO	60,37	14/11/2012	R\$ 1.651,69
	020642/2014	1977/0/24096	3423.21.71.0110.01001	PERVIVERE PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA	GUSTAVO ARMBRUST NOVA CAMPINAS 13092106	112	AMPLIAÇÃO	74,24	12/07/2010	R\$ 1.649,53
1290576	020643/2014	2007/11/8914	3434.13.81.0002.01001	ANTONIO CARLOS JULIANI	RUA	SEBASTIÃO ANANIAS NOGUEIRA JARDIM DAS BANDEIRAS 13051101	29	AMPLIAÇÃO	3001,03	10/12/2012	R\$ 49.454,47
	020644/2014	2007/11/8914	3434.13.81.0002.01001	ANTONIO CARLOS JULIANI	RUA	SEBASTIÃO ANANIAS NOGUEIRA JARDIM DAS BANDEIRAS 13051101	29	AMPLIAÇÃO	703,00	21/01/2014	R\$ 8.278,56
	020645/2014	1984/0/29513	3434.13.81.0130.01001	ANTONIO CARLOS JULIANI	RUA	VÂNIA APARECIDA DIAS JARDIM DO LAGO CONTI- NUAÇÃO 13051029	30	AMPLIAÇÃO	562,14	21/01/2014	R\$ 6.619,78
	020646/2014	1993/0/7436	3253.22.75.0040.01001	ALBERTO SILVESTRE JUNIOR	RUA	SYLVIA DA SILVA BRAGA JARDIM SANTA MÔNICA 13082105	400	AMPLIAÇÃO	75,74	03/09/2010	R\$ 1.682,86
	020647/2014	1973/0/21974	3444.42.36.0509.01001	MIGUEL ARCANJO MARTINS	RUA	FRANCISCO JOÃO CARLOS EBERL JARDIM SÃO VICENTE 13045160	754	AMPLIAÇÃO	114,60	05/06/2012	R\$ 3.371,92
1286080	020648/2014	2005/11/6362		MRV ENGENHARIA E PARTICI- PACOES SA	RUA	PROFESSOR ANTONIO NOGUEIRA BRAGA COND. RES. VILLAGE CORSEGA PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087601	76	CONSTRUÇÃO NOVA	4538,71	04/08/2009	R\$ 95.842,28
2056810	020649/2014	2011/11/6251	3162.63.34.1771.01001	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	RUA	RONALD CLADSTONE NEGRI POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - POLO I 13069472	557	AMPLIAÇÃO	478,42	12/07/2011	R\$ 5.633,89
2056810	020650/2014	2011/11/6251	3162.63.34.1771.01001	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	RUA	RONALD CLADSTONE NEGRI POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - POLO I 13069472	557	AMPLIAÇÃO	105,60	20/02/2012	R\$ 1.243,55
	020652/2014	1993/0/54215		CONDOMINIO RESIDENCIAL BAIRRO ALTO	RUA	GILBERTO PÁTTARO COND. RES. BAIRRO ALTO RESIDENCIAL BURATO 13084375	150	AMPLIAÇÃO	2595,57	07/03/2009	R\$ 55.174,40
	020654/2014	1993/0/54215		CONDOMINIO RESIDENCIAL BAIRRO ALTO	RUA	GILBERTO PÁTTARO COND. RES. BAIRRO ALTO RESIDENCIAL BURATO 13084375	150	AMPLIAÇÃO	825,86	30/07/2010	R\$ 17.555,42
	020656/2014	1993/0/54215		CONDOMINIO RESIDENCIAL BAIRRO ALTO	RUA	GILBERTO PÁTTARO COND. RES. BAIRRO ALTO RESIDENCIAL BURATO 13084375	150	AMPLIAÇÃO	471,92	12/07/2011	R\$ 10.031,67
1746251	020657/2014	2010/11/778	3452.62.11.0166.00000	JOSE GARCIA DA SILVA JUNIOR	RUA	CARLOS TONTOLI SWISS PARK 13049435	438	CONSTRUÇÃO NOVA	263,63	19/03/2013	R\$ 7.756,88
2131188	020658/2014	2005/11/382	3441.12.43.0001.01001	GILBERTO MENDONÇA	RUA	GENERAL SETEMBRINO DE CARVALHO PONTE PRETA 13041480	341	CONSTRUÇÃO NOVA	242,41	09/04/2012	R\$ 5.386,10
	020659/2014	1954/0/1733	3423.44.96.0142.01001	WALTER DE CARVALHO	RUA	DOUTOR TITO JOAQUIM DE LEMS VILA LÍDIA 13026520	118	AMPLIAÇÃO	78,58	20/01/2011	R\$ 2.149,90
	020660/2014	2010/11/9651	3412.33.36.0001.01001	AUTO POSTO LG LTDA	AVE- NIDA	BRASIL JARDIM CHAPADÃO 13070178	1810	AMPLIAÇÃO	130,64	20/07/2010	R\$ 2.902,68
2590468	020661/2014	2012/10/57709	3423.21.65.0213.00000	RENATA BAGNOLI PASCOAL	RUA	PADRE ALMEIDA CAMBUÍ 13025250	150	DEMOLIÇÃO	147,00	25/07/2013	R\$ 402,18

1649884	020662/2014	2009/11/7803	3411.13.74.0551.01001	ANTONIO SERGIO COSTA CRUZ	RUA	JOSÉ TRANI PARQUE VIA NORTE 13065210	135	CONSTRUÇÃO NOVA	155,90	29/01/2013	RS 4.265,33
2215225	020663/2014	2011/11/13546	3223.52.27.0038.00000	SERGIO DANTAS AGOSTINHO	RUA	ANGELINA RUIS HIDALGO BOSQUE DAS PALMEIRAS 13086723	133	CONSTRUÇÃO NOVA	273,25	05/10/2011	RS 8.039,93
3003477	020664/2014	2000/0/44027	4312.41.87.0316.00000	JEFFERSON GIRIBONI	RUA	HELDER REIS JUNIOR JARDIM BOTÂNICO (SOU- SAS) 13106256	360	CONSTRUÇÃO NOVA	450,30	23/07/2014	RS 13.249,33
2074710	020665/2014	1996/0/48822	3362.14.55.0147.01001	TEOFILO BARREIRO DE ALMEIDA	RUA	SALOMÃO GEBARA JARDIM VISTA ALEGRE 13056523	336	AMPLIAÇÃO	29,82	11/05/2011	RS 877,40
2557410	020666/2014	2005/11/852	4153.33.83.0192.01001	OSWALDO TAKAO MASUDA	RUA	DA TIJUCA CAMINHOS DE SAN CON- RADO 13104180	443	CONSTRUÇÃO NOVA	180,95	09/08/2011	RS 4.950,68
2600145	020667/2014	1985/0/14455	3431.53.40.0559.01001	FIDENCIO SILVA RIBEIRO	RUA	DOMINGOS MARCIANO JARDIM SANTA LÚCIA 13060502	33	AMPLIAÇÃO	85,54	10/11/2011	RS 2.340,32
2032171	020668/2014	1972/0/35852	3432.13.37.0010.01001	JOSE FRANCISCO PINHEIRO	RUA	ITAPORANGA CIDADE JARDIM 13050406	16	AMPLIAÇÃO	88,31	18/08/2011	RS 2.416,11
2015048	020669/2014	1992/0/59613	3263.54.56.0839.01001	SILVIA REGINA STEVENSON	RUA	DONA LUISA DE GUSMÃO VILA NOGUEIRA 13088028	407	AMPLIAÇÃO	136,03	06/09/2011	RS 3.022,44
1915053	020670/2014	1958/0/16357	3414.22.23.0281.01001	JOSE ABDALA FILHO	RUA	DOUTOR CINCINATO BRAGA VILA FERREIRA JORGE 13070300	65	AMPLIAÇÃO	53,31	02/02/2010	RS 1.184,49
	020671/2014	1988/0/25326	3442.41.87.0318.01001	JOSE APARECIDO DE CA- MARGO	RUA	FRANCISCO IGNÁCIO DE SOUZA JARDIM CARLOS LOU- RENÇO 13101130	153	CONSTRUÇÃO NOVA	211,00	30/09/2011	RS 5.772,83

Campinas, 10 de setembro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**Protocolo:** 2014/10/32773**Interessado:** Evolução Contabilidade Sociedade Simples Ltda.**Requerente:** Fabiano de Araújo Vieira**CCM:** 160163-6**Assunto:** Solicitação de alteração cadastral

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal, às fls. 28 a 30 e, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 e 1º da IN 003/2008, **DEFIRO** o pedido de alteração do quadro societário, da razão social e do endereço do contribuinte. Determino, ex-officio, a alteração do regime de lançamento de ISSQN-homologação para ISSQN-fixo a partir de **01/04/2013** com base na 1ª alteração contratual tendo em vista o disposto nos § 2º, § 3º e § 4º, incisos III e IV, do artigo 28, Lei Municipal 12.392/05, ficando o contribuinte notificado do Lançamento do ISSQN-Ofício dos exercícios de 2013 e 2014, nos termos abaixo:

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, II e artigos 29, inciso I, e 30 da Lei Municipal 12.392/05 a Coordenadora Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte dos lançamentos do ISSQN - Ofício:

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO EXERCÍCIOS 2013 E 2014.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	VALOR (UFIC)
EVOLUÇÃO CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	160.163-6	2013	900.0000
EVOLUÇÃO CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	160.163-6	2014	1200.0000

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba o carnê para pagamento do ISSQN OFÍCIO exercícios 2013 e 2014, deverá comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta para retirar as 2ª vias, no seguinte endereço: Paço Municipal - Térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h ou em um de seus postos de atendimento descentralizados.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-respondendo pela CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO*Retificação de Publicação*

Retifico o comunicado publicado em 10 de setembro de 2014, para que vigore da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:**Protocolado:** 10/12/5624

Interessado: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações

Responsável pelo Termo: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações

Protocolado: 10/12/5548

Interessado: Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel

Responsável pelo Termo: Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel

LEIA-SE:**Protocolado:** 12/10/5624

Interessado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel

Responsável pelo Termo: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações

Protocolado: 12/10/5548

Interessado: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações

Responsável pelo Termo: Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel

Mantendo-se as demais informações inalteradas.

Campinas, 10 de setembro de 2014

ENGº PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário

30455	FLÁVIO HENRIQUE MOREIRA OLIVEIRA	344646397	16/09/14 ÀS 10:00 HS
35070	SAMUEL DA SILVA GUIMARÃES	330420999	18/09/14 ÀS 12:30 HS
35766	RAFAEL HENRIQUE SCHOTKA CADEIRAS	MG12696229	18/09/14 ÀS 08:45 HS
35327	WALACE ALONSO DOS SANTOS	37383617	18/09/14 ÀS 14:15 HS
34678	SILVANO TAVARES DE JESUS	537543648	18/09/14 ÀS 12:45 HS
34878	JOSE RICARDO HELENO DE SOUZA SILVA	423469320	16/09/14 ÀS 13:30 HS
36534	RAFAEL LOPES SOUZA	41503986	18/09/14 ÀS 09:00 HS
32807	PEDRO GABRIEL RODRIGUES	470984247	18/09/14 ÀS 08:15 HS
31644	FAGNER PEREIRA BENEVENUTO	498383283	16/09/14 ÀS 09:15 HS
36391	CLAUDIO SERGIO DOS SANTOS	454595566	15/09/14 ÀS 13:00 HS
36396	CLAUDINEI PINHEIRO DO NASCIMENTO	308908338	15/09/14 ÀS 12:45 HS
31624	RICARDO COUTO DE ASSIS	329015680	18/09/14 ÀS 10:15 HS
35069	DOUGLAS RAFAEL DE OLIVEIRA	406219989	16/09/14 ÀS 07:45 HS
32585	ADRIANO DE SÁ PEREIRA	404887041	15/09/14 ÀS 07:30 HS
36623	JOSIEL MARTINS DA SILVA	401929966	16/09/14 ÀS 14:00 HS
36057	RAFAEL RAUTER	41025003-X	18/09/14 ÀS 09:15 HS

Campinas, 09 de setembro de 2014

MARCELO DE MORAIS
Diretor DPSS/SMRH**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO**
PORTARIA N.º 83024/2014

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 11/30/1223, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 07/05/2014, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora THAIS SABBAG FERREIRA BRAGA, matrícula n.º 120025-9, de 30 horas semanais para 20 horas semanais.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLADO N.º 14/10/38306

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo(a) Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas, por intermédio do protocolado n.º 14/10/44846, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal e Lei Federal n.º 12.527/11, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

ELIZABETE FILIPINI
DIRETORA DO DARH / SMRH**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**
FINANÇAS - EDITAL 003/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **16/09/14 (terça-feira), às 14h00, à Sala de Reunião do 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL		
Cla	Nome	Documento
91	FELIPE YUKIO HIRAKAWA	320584094

Campinas, 10 de setembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**
ESPECIALISTAS - EDITAL 008/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **16/09/14 (terça-feira), às 14h00, à Sala de Reunião do 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de preenchimento de vagas. As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de vacompanhantes no local da reunião.**

DIRETOR EDUCACIONAL		
Cla	Nome	Documento
40	ELZA CASTILHO NOGUEIRA GALVÃO	M 3862586
41	ADRIANA FERMINO FAHL	270243227

Campinas, 10 de setembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**
SAÚDE/ASSISTÊNCIA - EDITAL 001/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **16/09/14 (terça-feira), às 14h00, à Sala de Reunião do 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Cla	Nome	Documento
32	MARIA ANGELICA PEREIRA	424419543

Campinas, 10 de setembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**
ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **16/09/14 (terça-feira), às 14h00, à Sala de Reunião do 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Cla	Nome	Documento
546	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	02494683955

Campinas, 10 de setembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações vem justificar o pagamento fora de ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos:

EMPRESA	VALOR
ADW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	7.200,00
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	22.392,98
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.050,00
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.920,00
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	990,00
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.050,00
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	22.392,98
AIR LIQUIDE BRASIL	26.127,00
AIR LIQUIDE BRASIL	19.206,00
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	8.386,41
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	7.878,69
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	12.299,67
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	3.424,97
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS LTDA	17.157,73
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14.064,47
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	16.307,27
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.112,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.953,66
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	5.375,00
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	2.250,00
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	24.050,00
BIOCAM - EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	1.182,70
BIOQUIMIS LABORATORIO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA	327,75
BIOQUIMIS LABORATORIO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA	327,75
BIOQUIMIS LABORATORIO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA	247,00
CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA	10.219,60
CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA	2.592,75
CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA	280,99
CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA	391,38
CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA	15.533,25
CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA	10.873,93
CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA	8.933,70
CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA	9.234,07
CASA ORTOPÉDICA PHILADELFA LTDA	1.959,02
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	4.500,00
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	4.500,00
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	4.500,00
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	4.500,00
CLINICA ODONTOLOGIA 19 DE DEZEMBRO LTDA	23.554,91
CM HOSPITALAR LTDA	8.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	18.315,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.866,60
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.792,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	16.237,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.634,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	10.378,71
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.041,90
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5.760,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	293,04
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	516,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	18,04
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	755,91
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	193,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	360,00
COMERCIAL SPHERA LTDA	675,00
COMERCIAL SPHERA LTDA	4.323,20
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA	5.493,85
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1.834,25
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	2.070,00
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	148,00
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	36,80
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	48,50
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	207,90
CREMER S.A	168,00
CREMER S.A	318,00
CREMER S.A	300,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	9.250,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	5.930,00
DANIEL RIOS FONSECA ME	17.794,00
DIDÁTICA SP LTDA	490,10
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.983,00
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	86,45
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	2.895,36
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.190,00
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	850,00
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	2.467,50
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	4.935,00
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	13.064,00
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	6.178,62
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.410,00
DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	2.650,00
DMV TELECOM COMERCIO SERVIÇOS PRODUTOS DE TELEINFORMATICA	661,70
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2.343,75
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6.520,60
EJS PARTICIPAÇÃO LTDA	7.146,00
EJS PARTICIPAÇÃO LTDA	2.147,04
EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA	1.650,00
EQUALI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA	266,00

PROTOCOLO: 14/07/02742 PAS
 INTERESSADO: CHN COMÉRCIO DE LANCHES EIRELI - EPP
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 14/07/02657 PAS
 INTERESSADO: SARTORI & MAGOSSI LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 14/07/03528 PAS
 INTERESSADO: ANDREW PASCHOAL ROSSINI ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 14/07/03590 PAS
 INTERESSADO: BEBIDAS NOVA ENGENHOCA EIRELI ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

Campinas, 10 de setembro de 2014
MARIA HELENA C. R. PASSOS
 Coordenadora SETOR DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:

PROTOCOLO: 14/07/03449 PAS
 INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO DA SALA EXTERNA
 DEFERIDO

Campinas, 10 de setembro de 2014
CECILIA COPI
 COORDENADORA SEDITE

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) **RENATA KAZUMI TAKAEZU**, Enfermeiro, matrícula n.º 128.374-0, lotado (a) no (a) Centro de Saúde São Domingos da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 03 (três) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 10 de setembro de 2014
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 13/10/01311. Interessado:- Secretaria Municipal de Saúde Contratada: Comprehense do Brasil Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. - EPP Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, com fornecimento de peças e materiais de consumo.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 152/2013, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 246/247 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo Único, do Decreto Municipal 18.225/2014, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, à empresa Comprehense do Brasil Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. - EPP no percentual de 6,52% a partir de 04/07/2014 e a despesa complementar referente ao período de 04/07/2014 à 02/09/2014 no valor de R\$ 896,80 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 29 DE AGOSTO DE 2014
DESPACHO

Protocolado n.º 13/10/1.311 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos pareceres de fls. 1.032 a 1.037, 1.038 a 1.040 e 1.041 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Comprehense do Brasil Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. - EPP (Termo de Contrato n.º 152/13 - fls. 216 a 227) por 12 (doze) meses, a partir de 03/09/14; A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 89.423,54 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverá ser avaliada a alteração das cláusulas sétima e décima oitava na forma pontuada à fl. 301, quarto e quinto parágrafos, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências e continuidade.

Campinas, 29 de agosto de 2014
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 14/07/3256
 INTERESSADO: HOMOEFARMA CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCIA CORREA PIVA, CRF Nº8451
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/3411
 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JANAÍNA APARECIDA CARDOSO PIRES, CRF Nº63474
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/471
 INTERESSADO: HEMOTECH UNIDADE DE HEMODINÂMICA E RADIOLOGIA VASCULAR LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO AFONSO RIBEIRO JORGE, CRM Nº10820
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/04/3287
 INTERESSADO: DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, CRF Nº71970
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/3396
 INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DEBORA LEHRBACH, CRF Nº55382
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/3286
 INTERESSADO: DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA MARIA MARTINS DE BARROS BARBEIRO, CRF Nº64065
 DEFERIDO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SDI SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
 CNPJ:06.976.783/0001-20

COM RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇO DE RADIOLOGIA
 SITO À AV. OROZIMBO MAIA, 1000 - CAMBUI - CAMPINAS - SP
 FICA ATRAVÉS DESTA TERMO, AUTO DE OCORRÊNCIA Nº0840, **DESINTERDITADO** O SANITÁRIO DA ÁREA EXTERNA. ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº14/07/03640 A EMPRESA REQUEREU A DESINTERDIÇÃO E EM VISTORIA REALIZADA NESTA DATA, 10/09/2014, FOI CONSTATADO QUE AS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS NOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº6099 E TERMO DE INTERDIÇÃO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº00506. CONFORME LEI ESTADUAL 10083/98 E LEI MUNICIPAL 6764/91.

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 007/2014 - GS/SMCASP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 15.425/2006.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no art.6º do Decreto Municipal nº 15.425, de 24 de Março de 2006, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado em Diário Oficial do Município em 25 de Março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências para composição das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais;

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores, relacionados, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais, nos termos do que dispõe o Decreto nº 15.425/2006, que trata da política de Gestão de Documentos Municipais.

- Abraão Gomes de Oliveira, matrícula nº 34.414-1
- Mauro Sérgio Rodrigues Balthar, matrícula nº 27.934-0
- Mauro Reis de Rezende, matrícula nº 34.369-2
- Renato Crissafi de Oliveira, matrícula nº 27.973-0
- Sueli Aparecida da Silva, matrícula nº 34.383-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campinas, 10 de setembro de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 10/10/24242 PG

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 1.183 a 1.185 e verso e 1.186 a 1.187 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Penachin & Cia Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas do 7º Grupamento de Bombeiros, com fornecimento de peças e acessórios, sem reajuste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/09/14;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 109.989,02 (Cento e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), conforme indicado e justificado por esta pasta às fls. 1.155 a 1.157;
3. Publique-se.
4. Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do termo contratual próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de setembro de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CEZARINO DOMINGUES FARIA"	3441.54.19.0341.01001	20621	"JARDIM DAS OLIVEIRAS"	30	2013/156/4444

Campinas, 08 de setembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"GENTIL TENORIO"	3164.42.94.0057.00000	23914	"CHACARAS BOA VISTA"	3	2013/156/1886
"JOAQUIM DO CARMO"	3442.44.55.0181.00000	23566	"JARDIM SAO PEDRO"	17	2014/156/3381

Campinas, 08 de setembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"GENTIL TENORIO"	3164.42.94.0057.00000	23915	"CHACARAS BOA VISTA"	3	2013/156/1886
"JOAQUIM DO CARMO"	3442.44.55.0181.00000	23567	"JARDIM SAO PEDRO"	17	2014/156/3381

Campinas, 08 de setembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que devam executar o reparo do muro ou alamedado do terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOAQUIM DO CARMO"	3442.44.55.0181.00000	23568	"JARDIM SAO PEDRO"	17	2014/156/3381

Campinas, 08 de setembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"APPARECIDA CAVALLIERI DE GODOY"	3421.21.75.0335.01001	21160	"JD BELA VISTA"	21	2013/156/5051
"INDARCO S/A. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO"	3413.32.03.0496.00000	24307	"JARDIM AURELIA"	1	2013/156/323

Campinas, 08 de setembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PRISCILA DE SA"	3263.33.67.0985.00000	11114	"PARQUE SAO QUIRINO"	58	2013/156/2470

Campinas, 08 de setembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa

e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PRISCILA DE SA"	3263.33.67.0985.00000	11115	"PARQUE SAO QUIRINO"	58	2013/156/2470

Campinas, 08 de setembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO PEREIRA DA SILVA"	3423.14.42.0252.01001	11091	CENTRO	9	2013/156/3861

Campinas, 08 de setembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMEDADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"INDARCO S/A. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO"	3413.32.03.0496.00000	24308	"JARDIM AURELIA"	1	2013/156/323

Campinas, 08 de setembro de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 1999/40/2235

Interessado: Maria Thereza Silveira Moraes

DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 8056.

Em 01/09/2014

Protocolo: 2013/156/3233

Interessado: Cofit/Andrea Zoqui de Freitas Cayres

INDEFIRO o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Em 01/09/2014

Protocolo: 2010/70/2257

Interessado: Cofit/Carmen Silvia de Barros Ramasco Jacobucci

DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 16930.

Em 01/09/2014

Protocolo: 2010/70/3624

Interessado: Cofit/Humberto Simões Polvora

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 18989/2010, 18990/2010, 21703/2011 e 21704/2011.

Em 01/09/2014

Protocolo: 2013/156/1015

Interessado: Cofit/Georges Semaan Hobeika

INDEFIRO o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Em 01/09/2014

Protocolo: 2014/70/2236

Interessado: Cofit/Romero Bernardino de Faria

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 1606, 1607 e 1608.

Em 01/09/2014

Protocolo: 2014/10/37111

Interessado: APESA Agro Pastoril e Empreendimentos Sociais Ltda.

DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 14278.

Em 01/09/2014

Protocolo: 2014/70/2217

Interessado: Gabriela C. S. Zumstein

DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 2669.

Em 01/09/2014

Protocolo: 2013/156/2750

Interessado: Cofit/Gilberto Miralha Severino

INDEFIRO o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Em 01/09/2014

Protocolo: 2009/70/7740

Interessado: Cofit/José Elias de Paiva Neto

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 12938 e 14284.

Em 03/09/2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 359/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/09/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos para que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plates and their corresponding violation codes and dates.

Table with columns: CHM5896, CHN2916, CHN7611, etc. Contains a list of license plates and their corresponding violation codes and dates, continuing from the previous table.

Table with columns for license plate, registration date, license type, holder name, and identification number. The table lists numerous entries for various license types and dates.

Table with 10 columns: License Number, Holder Name, Date, Status, etc. Includes entries like MCX2136, MEU1272, MHD3440, etc.

Table with 10 columns: License Number, Holder Name, Date, Status, etc. Includes entries like BMU9976, BNU9676, BNP3312, etc.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº 360/2014
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 10/09/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Main table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$. Contains thousands of rows of traffic violation data.

Table with columns for identification codes (e.g., CXT7148, CXV4430), dates (e.g., 28/07/2014, 08/09/2014), and names (e.g., CXT8890, CXV8720). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with columns for identification codes (e.g., EAA8256), dates (e.g., 28/07/2014), and numerical values (e.g., 85,13). The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., EVZ7598, EWB9294), dates (e.g., 11/08/2014, 09/08/2014), and names (e.g., EWB5309, EWB9606). The table lists various municipal employees and their associated information.

PROT.05/10/52612 PEDRO FASSINI
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.14/156/1324 REGINALDO DE CARVALHO - INT Nº 74606

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/11/13103 SARA MARTINS FERREIRA DA SILVA - INT Nº 75244

PROT.14/11/106 AILTON NICOLETTI - AIM Nº 25184

Campinas, 10 de setembro de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo LAO: 2014000597

In.: MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Apresentar os seguintes documentos, no prazo de 30 dias: Segue a listagem dos documentos faltantes: Laudo de Sondagem assinado pelo responsável técnico com a respectiva ART; Projeto Básico indicando o número do CAU do autor do projeto conforme consta na respectiva ART; ART do responsável técnico pelo Relatório Ambiental Integrado com o endereço correto do local do empreendimento a ser licenciado; Item 7 com todas as folhas anexas, do Anexo I-A, inciso I, do Decreto 18.306/14; Item 8 do Anexo I-A, inciso I, do Decreto 18.306/14; Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

ANEXO I

fone: (19) 21160104

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segundas e Quartas, das 14 as 17 horas, no 17º andar

Campinas, 10 de setembro de 2014

ARIANE FURLANES DA SILVA

Eng. Ambiental - Matrícula: 126.198-3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: Solicitação LAO 2014000639

Interessado: MTB MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA ELI RELI EPP

Em atendimento à solicitação número 2014000639, foi efetuada análise da documentação enviada.

Solicitamos o envio da documentação relacionada abaixo, mediante o sistema on line, no prazo de 30 (trinta) dias:

- Explicação sobre a divergência do quadro de áreas (terreno e construída) informado e o exposto no espelho do IPTU;

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela SEMURB;

- Croqui de localização (raio de 100 metros);

- Preenchimento no sistema das informações específicas do Anexo IV (matérias-primas, produtos e resíduos sólidos).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0513 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 10 de setembro de 2014

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engª Ambiental - Mat: 123.880-9 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Convocação

Solicitação LAO: 2014000729

Interessado: HABRIGAA ADM. DE BENS LTDA.

Para dar prosseguimento na análise da solicitação nº 2014000729, apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração (ANEXO VI-I do Decreto) ou documentação CETESB

2. Manifestação da EMDEC

3. Projeto de Drenagem interna (Provisória e Definitiva)

4. Drenagem Provisória e Definitiva em Planta e no Memorial

5. Publicação

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 10 de setembro de 2014

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DE PERDA DE MANDATO

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, vem a público comunicar a perda de mandato neste Conselho no Biênio 2013 a 2015 das entidades que representam o Segmento Associação de Moradores de Bairro - Macrozona 5. São elas a Sociedade Amigos de Bairro Cidade Satélite Iris IV e a Associação de Moradores do Conjunto Residencial do Parque São Bento, respectivamente titular e suplente em cumprimento ao Capítulo II art. 4º parágrafo único do Decreto 13.874 de 04 de março de 2002.

Campinas, 10 de setembro de 2014

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

Secretária Executiva Do COMDEMA

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA

Ficam os senhores Conselheiros do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, CONVOCADOS para a 3ª Reunião Extraordinária a ser realizada no próximo dia 15/09/2014 (segunda-feira), com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, no auditório no Centro de Conhecimento das Águas, sito à Travessa Visconde de Congonhas do Campo, 567 - Parque Jambeiro, anexo ao Centro das Águas, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1) Regularização Fundiária - SEHAB;

2) Deliberação da emissão do CRA do Núcleo Residencial Guaraçu e

3) FIP Engenharia e Construções LTDA. protocolos 2014000637 e 2014000638.

Campinas, 10 de setembro de 2014

CARLOS ALEXANDRE SILVA

Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 - PROTOCOLO Nº 2014/16/00915 -OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos tipo caminhão ¾, pintura em cor sólida - branca, 0 (zero) km, ano de fabricação 2014, modelo 2014 ou posterior, com capacidade de carga para 4.000 kg (mínimo); sendo 02 (dois) com carroceria tipo baú isotérmico, para transporte de gêneros alimentícios não perecíveis e 03 (três) com carroceria tipo baú refrigerado, para transporte de gêneros congelados, para uso do Departamento de Alimentação Escolar. **COMUNICADO:** A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - **CEASA/CAMPINAS**, vem pela presente, informar aos interessados em participar do processo em epígrafe que, após suspender a abertura do processo licitatório foram realizadas alterações no edital do Pregão Eletrônico retro referido. Em razão disso, a teor do quanto dispõe o § 4º do art. 21 da lei de licitações reabre-se o prazo. **Início do Acolhimento das propostas comerciais:** às 10h30min do dia 11/09/2014. **Abertura das propostas:** às 08h30min do dia 24/09/2014. **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h30min do dia 24/09/2014. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 11/09/2014, nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2702/14

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL COM RISCOS DIVERSOS E R.D. VALORES, PARA SEDE E ALMOXARIFADO DA COHAB/CAMPINAS.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: 28/08/14 À 28/08/15

VALOR DO PRÊMIO: R\$ 8.761,47

PROTOCOLADO: 2477/14

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 09 de setembro de 2014

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 1.1.3/2014 - Ata de Registro de Preços nº 001/2014 - Pregão Presencial nº 019/2013 - Protocolo nº 032/2013 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Emerson de Oliveira Martins Filmagens - ME - CNPJ: 13.157.299/0001-34 - Objeto: Registro de preços para produção, fornecimento e instalação de adesivos, a fim de garantir a comunicação visual dos terminais, estações de transferência, pontos e abrigos do Transporte Público Municipal - Valor Total: R\$ 85.250,00 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 10/09/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2014 - Pregão Presencial nº 012/2014 - Protocolo nº 016/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Amplatex Indústria de Produtos Químicos Ltda. - CNPJ: 22.430.540/0001-48 - Objeto: fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal (demarcação viária) - Do Valor Total: R\$ 53.982,00 - Do Prazo: 90 (noventa) dias - Data: 03/09/2014.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2014 - Pregão Presencial nº 006/2014 - Protocolo nº 038/2013 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SUPRINET - Suprimentos para Informática Ltda. EPP - CNPJ: 05.663.105/0001-44 - Objeto: fornecimento de suprimentos de informática - Do Valor Total: R\$ 64.661,00 - Do Prazo: 06 (seis) meses - Data: 04/09/2014.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Do protocolo nº 013/2014 - Pregão Presencial nº 016/2014 - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 016/2014, cujo objeto é o contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de análises de opacidade e gases em veículos automotores, o qual foi ADJUDICADO para a empresa LAGUNA DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.596.792/0001-73, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Em: 02/09/2014 - Carlos José Barreiro - Diretor Presidente.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, INCISO II EM CONJUNTO COM O ARTIGO 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI 8.666/93.

Processo Licitatório Nº 055/2014 - Inexigibilidade Nº 009/2014

Contratação da empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A** para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Prazo: Evento único a se realizar de 22 a 24 de setembro de 2014.

Valor R\$ 3.400,00

Conforme justificativa e parecer exarados nos autos do Processo Licitatório nº

055/2014, que trata da contratação da **Zênite Informação e Consultoria S/A** cujo objeto é prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. **RATIFI- CO** o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações. **Publique-se.**

Campinas, 10 de setembro de 2014

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 047/2014 - Pregão Eletrônico nº 023/2014

Contratação de uma empresa especializada em Ergonomia, para elaborar a AET - Análise Ergonômica do Trabalho, conforme os anexos I e II da NR 17 - da Portaria 3.214. À vista dos elementos constantes dos autos em epígrafe, bem como parecer da Gerência Jurídica, ao qual acolho na íntegra, por razões de interesse público, **REVOGO** o presente certame, objeto do Processo Licitatório nº 047/2014 - Pregão Eletrônico nº 023/2014, com base no disposto no artigo 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2014

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2014 - Tomada de Preços nº 001/2014

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) elevador social Hidráulico para 03 (três) paradas, sendo uma delas no térreo e capacidade para 08 (oito) pessoas ou 600 kg de capacidade, para o prédio da Sede da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, situado na Rua Bernardo de Sousa Campos, Nº 42 (Praça Dom Barreto), bairro Ponte Preta, no município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** a **Tomada de Preços nº 001/2014**, e Adjudico do seu objeto em favor da empresa **BASIC ELEVA- DORES LTDA**, pelo valor global de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais)**.

Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2014

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2014 - Pregão Eletrônico nº 019/2014

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, pelo período de 12 meses. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o **Pregão Ele- trônico nº 019/2014**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor das empresas:

MÚLTIPLA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -EPP, LOTE 01 pelo valor global de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**;

PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, LOTE 02 pelo valor global de **R\$ 14.730,00 (quatorze mil, setecentos e trinta reais)**;

KOMAND COMERCIAL LTDA-ME, LOTE 03 pelo valor global de **R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**;

SUPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - EPP, LOTE 04 pelo valor global de **R\$ 14.370,00 (quatorze mil e trezentos e setenta reais)**.

Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2014

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº. 013/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, informa o resultado de habilitação e classificação da proposta comercial da empresa participante do Convite nº. 013/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em consultoria tributária e fiscal no segmento de Telecomunicação.

Realizada análise da documentação de Habilitação, a empresa **AFIN ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL** foi Habilitada.

Após análise da proposta comercial apresentada, a licitante **AFIN ASSESSORIA FIS- CAL E CONTÁBIL** restou classificada com o valor de **R\$ 17.000,00**.

Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2014

WAGNER ANTONIO FIRMINO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pregão n. 2014/21 - ELETRÔNICO - Objeto: Aquisição de copo em polipropileno para envase de água potável. No aviso publicado no dia 26/08/2014, onde se lê **FI- BRASA SUDESTE LTDA**, leia-se **FIBRASA S/A**, pelo valor total de **R\$ 101.200,00**. As demais condições permanecem inalteradas.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2014/171 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPOR- TE E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE IBM DB2-UDB. Comunicamos a homolo- gação do pregão à empresa **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, lote 01, valor total **R\$ 27.614,93**. Vigência: 36 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2012/5450; Pregão 149/2011; Contratada: Construtora Estrutural Ltda; CNPJ: 75.154.385/0001-40; Objeto: recomposição de vias públicas; Vig. prorrog.: 12 meses; reajuste de 5,35% mais a variação do índice de agosto a ser apurado; Valor adit.: **R\$ 16.938.724,51**.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2012/5523; Concorrência 1/2012; Contratada: CTL Engenharia Ltda; CNPJ: 48.870.117/0001-52; Objeto: obras interceptor de esgoto Anhumas e travessia MND Jardim Santa Cândida; Vig. prorrog.até 24/02/2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2014

PROTOCOLO Nº 2.375 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrên- cia, ad judicando a favor da licitante **MAGVEL MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA**. ME com a proposta bimestral de **R\$ 1.800,00** de mão de obra para as manutenções preventivas de 10 veículos elétricos, e o valor de **R\$ 90,00** de mão de obra para o chamado de emergência para cada veículo elétrico, sendo também estimado o valor total anual de **R\$ 59.576,35** para peças perfazendo o contrato no total de **R\$ 70.916,35**.

Campinas, 10 de Setembro de 2014.

SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3805, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A LUCAS CESAR RODRIGUES DA SILVA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguin- te Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Lucas Cesar Ro- driguez da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e inte- gração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vi- gente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2014

CAMPOS FILHO
Presidente

autoria: Vereador Zé Carlos

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMEN- TO RESIDENCIAL PARQUE DOS ALECRINS - CNPJ. - 15.640.875/0001-25

Ficam convocados os Srs. Associados, proprietários de lotes do **Loteamento Residenc- ial Parque dos Alecrins**, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **07 de Outubro de 2014 (07/10/2014)** às 18:30 horas, em primeira convocação e às **19:00** horas, em segunda e última convocação, na **Sala de Convenções do Condomínio Praça Capital**, localizado a Avenida José Rocha Bonfim, 214 (Marginal da Rodovia Dom Pedro I), Jardim Santa Genebra - Campinas - SP. **PAUTA: 1.-** Apreciar proposta para investimentos em segurança, deliberando sua forma de arrecadação para: **a.-** Sis- tema de controle de acesso; **b.-** Sistema de monitoramento perimetral; **2.-** Análise e deliberação de novo valor da taxa de despesa Ordinária para suprir o aumento de efetivo, a ser contratado, objetivando a realização de ronda externa/interna e monitoramento do sistema de segurança; **3.-** Estabelecer modo de comunicação entre Portaria e Moradores, com o uso do sistema de interfonia interno, por questões de segurança.

Campinas, 02 de setembro de 2014

ROBERTINA APARECIDA MUCIACITO BOTTER
Diretora Presidente

NOTA:

A- OS ASSOCIADOS PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR, DEVIDAMENTE QUA- LIFICADO PARA ESTE FIM.

B- APENAS PODERÃO PARTICIPAR OS ASSOCIADOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS E QUITES COM AS SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.